

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

|  |                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <i>Altera a Resolução nº 05/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários – PCS dos/as empregados/as do CRP14/MS, para criar o cargo em comissão de Assessor/a em Tecnologia da Informação, e dá outras providências.</i> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar a área de Tecnologia da Informação do CRP14/MS, especialmente para execução das ações relacionadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Sistema Conselhos de Psicologia, à segurança da informação, à infraestrutura tecnológica, aos sistemas institucionais e à governança digital;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público CFP nº 12/2026, referente ao Programa de Tecnologia de Informação do Sistema Conselhos de Psicologia, especialmente quanto à criação do cargo em comissão de Assessor/a em Tecnologia da Informação de caráter imediato e transitório, destinando-se a assegurar a execução das atividades do Programa de Tecnologia de Informação do Sistema Conselhos de Psicologia e a continuidade da prestação dos serviços de Tecnologia da Informação do CRP14/MS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de que o cargo esteja previsto no Plano de Cargos e Salários – PCS, bem como a necessidade de elaboração de estudo preliminar de impacto orçamentário para subsidiar futuro concurso público para provimento do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o art. 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada na 432ª Sessão Plenária, realizada em 25/07/2026;

RESOLVE:

**Art. 1º** - A Resolução nº 05/2024, de 16 de agosto de 2024, que aprovou o Plano de Cargos e Salários – PCS dos/as empregados/as do Conselho Regional de Psicologia 14 Região Mato Grosso do Sul, na forma do seu Anexo, passa a vigorar acrescida do cargo em comissão de Assessor/a em Tecnologia da Informação.

**Parágrafo Único:** A criação do cargo efetivo correspondente, caso demonstrada sua necessidade permanente, dependerá de estudo técnico, análise de impacto orçamentário e financeiro a ser promovido pelo CRP14/MS, durante a vigência do convênio ou no prazo tecnicamente adequado.

**Art. 2º** - Altera o item 1.11 do Plano de Cargos e Salários – PCS passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:  
“e) Assessor/a em Tecnologia da Informação.”

**Art. 3º.** Altera o Anexo II do Plano de Cargos e Salários – PCS passa a vigorar acrescido da descrição dos requisitos e atribuições do cargo em comissão de Assessor/a em Tecnologia da Informação, com a seguinte redação:

| IDENTIFICAÇÃO         |                                         |
|-----------------------|-----------------------------------------|
| CARGO:                | Assessor(a) de Tecnologia da Informação |
| SUPERIOR:             | Gerência Geral                          |
| Forma de contratação: | Cargo em comissão                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Profissional Técnico(a) Especializado(a) em Tecnologia da Informação, responsável por executar e apoiar atividades técnicas relacionadas às ações de suporte, manutenção, segurança, infraestrutura tecnológica, sistemas de informação e governança digital no âmbito do Conselho Regional de Psicologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar suporte técnico aos usuários, computadores, servidores, impressoras, periféricos, equipamentos de informática e infraestrutura de rede do CRP14/MS, incluindo instalação, configuração e atualização de softwares;</li> <li>• Atuar na implantação, configuração, administração, integração, manutenção e atualização dos sites, sistemas, serviços e plataformas digitais utilizados pelo CRP14/MSP e cadastros dos usuários.</li> <li>• Pesquisar, avaliar e propor ferramentas, softwares, equipamentos, serviços e soluções tecnológicas que contribuam para a melhoria, digitalização, simplificação e otimização dos processos de trabalho do CRP14/MS;</li> <li>• Realizar diagnósticos da infraestrutura, dos sistemas e dos serviços de Tecnologia da Informação, apresentando propostas de melhoria, atualização, adequação ou substituição de recursos tecnológicos, quando necessário.</li> <li>• Colaborar com os diferentes setores do CRP14/MS e participar de Grupos de Trabalho (GTs), comissões, projetos e demais atividades institucionais quando requisitado.</li> <li>• Planejar, preparar e prestar suporte à infraestrutura tecnológica necessária para reuniões, eventos, palestras, transmissões, atividades presenciais, virtuais, híbridas e ações realizadas fora da sede;</li> <li>• Instalar, configurar, testar e acompanhar equipamentos e recursos de áudio, vídeo, projeção, transmissão, gravação e conectividade utilizados em reuniões e eventos, assim como Avaliar previamente as condições tecnológicas necessárias, propondo alternativas de contingência para situações de falha de conectividade, equipamentos ou serviços;</li> <li>• Acompanhar nos eventos e reuniões a questão da infraestrutura de áudio e vídeo</li> <li>• Participar da implantação, atualização e manutenção de sistemas e novas soluções tecnológicas, orientando os usuários quanto às funcionalidades, procedimentos e novas rotinas decorrentes de sua implementação;</li> <li>• Elaborar relatórios, pareceres, notas e demais documentos técnicos para subsidiar decisões relacionadas à aquisição, contratação, substituição, atualização ou manutenção de equipamentos, softwares e serviços de Tecnologia da Informação;;</li> <li>• Elaborar “layout” da instalação de equipamentos (“hardware”), bem como avaliar as condições necessárias para efetuar as instalações;</li> <li>• Realizar e acompanhar os backup dos sistemas de informática em uso no CRP;</li> <li>• Colaborar na elaboração do Plano de Contratações Anual para novas necessidade ou trocas de equipamentos e sistemas que possam ser considerados obsoletos;</li> <li>• Acompanhar e orientar os usuários e fornecedores dos sistemas do CRP na aplicação correta da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018);</li> <li>• Manter funcional o sistema de e-mail do CRP (@<a href="mailto:crpms.org.br">crpms.org.br</a>), servidor dedicado para disparo de e-mail, aplicativo de reunião virtual e plataforma de chat do WhatsApp.</li> <li>• Colaborar na manutenção das constantes atualizações de informações no Portal da Transparência e Atos Oficiais.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Formação exigida:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ensino Superior</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Formação/Cursos complementares desejáveis</b> <p><b>Formação de nível superior completa em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência da Computação;</li> <li>• Engenharia da Computação;</li> <li>• Sistemas de Informação;</li> <li>• Análise e Desenvolvimento de Sistemas;</li> <li>• Redes de Computadores</li> </ul> <p><b>Desejável: cursos de aperfeiçoamento, certificações ou especializações relacionadas às atividades exercidas, especialmente nas áreas de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança da Informação;</li> <li>• Infraestrutura de TI;</li> <li>• Governança de TI;</li> <li>• Administração de Sistemas;</li> </ul> |

- Suporte Técnico.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### Experiência comprovada em pelo menos duas das seguintes áreas:

- Suporte técnico a usuários (atendimento, solução de incidentes, manutenção de equipamentos);
- Administração de sistemas, redes, servidores e infraestrutura de TI;
- Gestão de serviços de TI (ITSM);
- Gestão de sistemas corporativos ou ambientes integrados;
- Operação, manutenção ou desenvolvimento de serviços digitais públicos;
- Desejável experiência prévia em ambientes públicos, autárquicos ou conselhos profissionais.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

- Conhecimentos de sistemas operacionais (Windows, Linux).
- Conhecimentos de redes, servidores, infraestrutura e ferramentas de monitoramento.
- Conhecimentos em segurança da informação e boas práticas de proteção de dados.
- Capacidade de análise e diagnóstico de falhas.
- Noções de banco de dados e integração de sistemas.
- Familiaridade com governança digital, padrões de interoperabilidade e serviços públicos digitais.
- Capacidade de elaborar relatórios técnicos e registrar evidências.

### COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

- Ética, sigilo e compromisso institucional.
- Comunicação clara e adequada ao contexto.
- Proatividade e senso de prioridade.
- Organização e responsabilidade com prazos.
- Capacidade de trabalhar de forma colaborativa com diferentes setores (fiscalização, orientação, administrativo, presidência, GTI/CFP).
- Capacidade de se adaptar a mudanças tecnológicas e novos processos de trabalho.

### CONDUTAS ÉTICAS E NORMATIVAS

#### O profissional deverá:

- Manter sigilo absoluto sobre dados internos, informações estratégicas e registros sensíveis.
- Cumprir integralmente a LGPD, LAI e normas complementares do CFP, incluindo o Código de Ética Profissional do Psicólogo (no que couber).
- Atuar de forma transparente e alinhada aos valores institucionais do Sistema Conselhos.

**Art. 4º.** Altera o Anexo III do Plano de Cargos e Salários – PCS, especificadamente na tabela identificada como “Cargos em Comissão”, que passa a vigorar acrescido com salário do cargo em comissão de Assessor/a em Tecnologia da Informação, acrescido da seguinte linha:

|                                        |                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Assessor/a em Tecnologia da Informação | R\$ 4.676,50 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos ) |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

**Parágrafo Único:** A remuneração será custeada em sua integralidade com recursos do Programa de Tecnologia de Informação do Sistema Conselhos de Psicologia, observados os limites, critérios, cronograma de desembolso e condições estabelecidos no edital, no plano de trabalho aprovado e no termo de convênio.

**Art. 5º.** O cargo criado por esta Resolução não receberá gratificação de função.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Camilla Fernandes Marques**  
**Cons. Presidenta \* CRP 14ª Região MS**



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Fernandes Marques, Conselheira(o) Presidente**, em 03/09/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3059006** e o código CRC **59BE0373**.